



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 013 - 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO AO "PROJETO ORGÂNICOS EM FOCO" VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS VOLTADAS À PRODUÇÃO ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado um incentivo ao projeto **"ORGÂNICOS EM FOCO"** visando o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis voltadas à produção orgânica e agroecológica, bem como à redução do uso de agrotóxicos.

Art. 2.º Este incentivo tem por objetivo realizar as análises foliar, de água, solo e fertilizantes orgânicos, para os produtores rurais que participarem do projeto Orgânicos em Foco, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3.º O Município de Santa Teresa realizará anualmente, análises foliar, de água, solo e fertilizantes orgânicos, de acordo com as exigências legais e/ou orientações técnicas de Órgão Público de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 4.º Para ter acesso ao benefício o produtor deve estar inserido nas ações do projeto "Orgânicos em Foco", que tem por objetivo ampliar a produção orgânica e agroecológica, bem como reduzir o uso de agrotóxicos, em propriedades rurais do município de Santa Teresa.

Art. 5.º As análises mencionadas no artigo 3º serão realizadas da seguinte forma:

§ 1.º Os produtores que se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico deverão preencher o requerimento da análise que necessitar, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e direcionado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

§ 2.º O protocolo deverá ser instruído obrigatoriamente com os documentos:

- a) Cópia do CPF e RG do requerente;
- b) Cópia de comprovante de residência, comprovando que o requerente reside no Município de Santa Teresa;
- c) Cópia das Notas Fiscais do Bloco de Produtor requerente, emitidas nos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

últimos 12 meses.

Art. 6.º Após o pedido ser protocolado, os processos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para análise e aprovação.

§ 1.º Serão indeferidos os requerimentos que não forem instruídos com os documentos previstos no artigo anterior;

§ 2.º Após a aprovação do pedido de análise a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico emitirá uma autorização para que o produtor entregue o material a ser analisado no laboratório contratado por meio de processo licitatório;

§ 3.º A coleta do material a ser analisado deverá obedecer às orientações técnicas do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper ou da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 7.º Os produtores participantes dos projetos terão direito a, no máximo, uma análise de cada modalidade, referente à mesma propriedade rural, durante o período de 12 meses.

Art. 8.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 009/2022

Exmo. Senhor

Evanildo José Sancio

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a criação de um incentivo aos produtores rurais que queiram realizar práticas sustentáveis, por meio da produção orgânica, produção agroecológica ou redução do uso de agrotóxicos em propriedades localizadas no município de Santa Teresa.

Essa iniciativa é fruto do planejamento estratégico realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, no qual foram priorizados os projetos a serem conduzidos pela atual gestão, dentre os quais está o projeto "Orgânicos em Foco". Esse projeto visa valorizar e apoiar as atividades dos produtores de orgânicos e agroecológicos, ampliar o número de produtores na atividade, incentivar os produtores de forma convencional a reduzirem o uso de agrotóxicos, bem como incentivar a transição para orgânicos, fortalecendo uma produção mais sustentável, protegendo e recuperando o meio ambiente.

O Município de Santa Teresa é o berço do naturalista Augusto Ruschi, conhecido nacionalmente por seus trabalhos de preservação ambiental. Entretanto, a maioria da produção agrícola do município é cultivada de forma convencional, ou seja, com a utilização de agrotóxicos e fertilizantes químicos, dentre outros. A atual administração, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico está realizando um trabalho que visa à redução da utilização de agrotóxicos e fertilizantes químicos, bem como o incentivo à transição da cultura convencional para a orgânica.

Como a agricultura orgânica não utiliza nenhum tipo de defensivo agrícola ou insumo químico para o crescimento da cultura é fundamental a utilização de produtos alternativos que possam substituir os utilizados num cultivo convencional. Isso torna a atividade bastante desafiadora, necessitando constantemente de capacitação dos produtores e técnicos sobre métodos de produção, principalmente para as pequenas propriedades. Assim, existe uma grande demanda por conhecimento técnico e acesso à informação que muitos proprietários de pequenas propriedades têm dificuldade de adquirir.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003200310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Diante disso, é intenção da atual administração capacitar os produtores rurais em práticas orgânicas, bem como os técnicos do município para ampliar a assistência técnica aos produtores; realizar dias de campo e visitas técnicas à experiências exitosas, visando incentivar esta prática. Essas ações visam reduzir os danos ao solo, à água e aos produtores rurais; ampliar a oferta de produtos de maior qualidade; e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida dos consumidores dos produtos orgânicos, reduzindo, no futuro, os gastos públicos com saúde.

Dessa forma, estamos propondo o presente Projeto de Lei que visa apoiar aos produtores rurais com as análises (água, solo, folhas e fertilizantes) necessárias para a produção orgânica, como forma de ampliar essa produção no município e incentivar a transição da cultura convencional para a orgânica.

Aguardamos que, após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, considerando que se trata de matéria de interesse de todos os teresenses.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

